



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.333, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DO DECRETO N.º. 2.772, DE 13 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ.

Dr. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º DO DECRETO N.º. 2.772, DE 13 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 4.º - São nomeadas interventoras as seguintes pessoas:

I – Interventora Presidente

Claudia Maria Lincoln Silva – RG nº 17.081.937-1

II – Interventor Secretário

Marco Antonio Zanardi – RG nº 19.374.539

III – Interventor Financeiro

Josiane Pimentel – RG nº 40.399.560-7

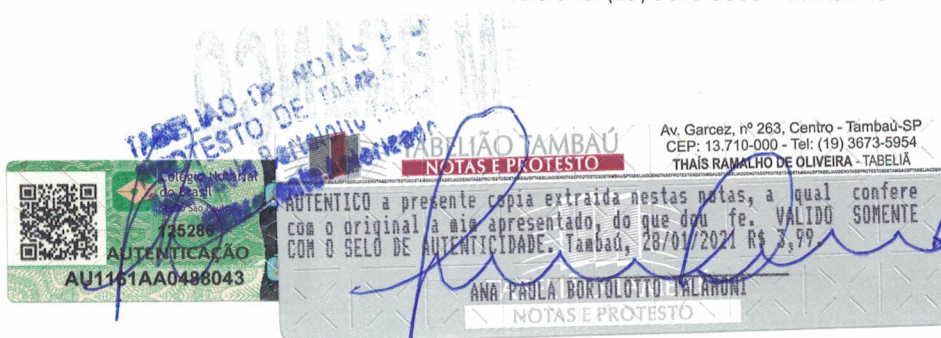
IV – Conselho Fiscal:

Susana Cristina Assalin Bassanezi – RG nº 24.531.796-X

Nathália da Silva Andrade – RG nº 40.399.872-4

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 04 de janeiro de 2021.

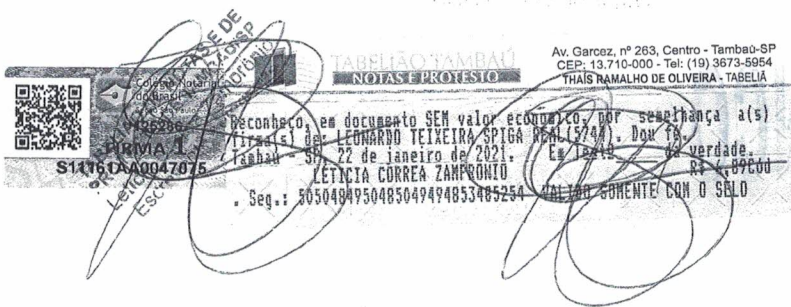
Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de janeiro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO

Diretor Administrativo



Departamento Administrativo
gabinete@tambaui.sp.gov.br
www.tambaui.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

